



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.033218/2019-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Versolato, nº 111, loja 7, Boulevard, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-730, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.283.642/0001-40, neste ato representada pelo Senhor **RUI EDUARDO MOREIRA**, CPF nº 117.796.568-23 e RG nº 20.477.022-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 88/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento *Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), modelo VEGA 3 LMU, nº de série VG10831372BR, marca TESCAN, patrimônio nº 408608, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato original, bem como no Termo de Referência constante do processo nº 23075.033218/2019-91, celebrado por inexigibilidade de licitação*, registrada sob o nº **256/2019**, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 88/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **30/08/2021 a 30/08/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor total estimado para fazer frente ao período contratual é de R\$ 29.938,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), compostos por R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), referentes à manutenção preventiva, e R\$ 13.378,00 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais), referentes à manutenção corretiva.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

**Fonte de recursos:** 8100 – Tesouro Nacional;

**Ação:** 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 22/01/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3253317** e o código CRC **C4A3988B**.